



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.899, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.821,28 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1297, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER; e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.821,28 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.868, de 16 de janeiro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

REPUBLICA DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

[Handwritten signature]
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

[Handwritten signature]
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

[Handwritten signature]
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1130.081221015.2291	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA ADMINISTRACAO DA FASER	3390.3000	00	23.821,28	
1712.103021093.2771	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	00	110.000,00	
T O T A L				133.821,28	

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1130.081220000.0141	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	00	23.821,28	
1712.101220000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	00	110.000,00	
TOTAL				133.821,28	



CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO. III				TOTAL
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	8.123.535,00	0,00	0,00	3.481.515,00	11.605.050,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	149.736.799,80	0,00	0,00	64.172.914,20	213.909.714,00